República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2280.08, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26.782.0091.2012 - MANUTENÇÃO ESTRADAS E VIAS URBANAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (520).....R$ 100.000,00
SUB TOTAL .....R$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
02 - FUNDO DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;
12.361.0042.2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Perman(846)R$ 70.000,00
SUB TOTAL .....R$ 70.000,00
T O T A L .....R$ 170.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso a redução a seguir descrita:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
02 - FUNDO DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;
12.361.0042.2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Desp. Locomoção(844)..R$ 40.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros(845)....R$ 30.000,00
Superávit Livre (2016).....R$ 100.000,00
SUB TOTAL .....R$ 170.000,00
T O T A L .....R$ 170.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 09 de março de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento